



Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**EXPEDIENTE de 15.12.2022 a 11.04.2023**

Nos termos do artigo 50, inciso II, do Regimento Interno, foi recebido por esta Comissão o seguinte documento:

- **Convite da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel** para a cerimônia de entrega do “*Prêmio Anatel de Acessibilidade em Telecomunicações 2023*”, a ser realizado no dia 12/04/2023, às 10h, no Auditório Nelson Mitsuo Takayanagi, no segundo andar do bloco E do complexo-sede da Anatel, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, em Brasília.

**Foram feitas as seguintes designações de relatoria:**

**No dia 28/03/2023**

**À Deputada Amália Barros**

**PROJETO DE LEI Nº 5.746/19** - do Sr. Aureo Ribeiro - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) para dispor sobre a criação de delegacias de polícia judiciária especializadas no atendimento de pessoas com deficiência". (Apensado: PL 1182/2022)

**Ao Deputado Augusto Pupio**

**PROJETO DE LEI Nº 1.710/20** - do Sr. Rubens Bueno e outros - que "altera as Leis nos 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 10.741, de 1º de outubro de 2003, para assegurar serviço de comunicação de emergências ocorridas com a pessoa idosa e com a pessoa com deficiência". (Apensado: PL 4861/2020)

**À Deputada Coronel Fernanda**

**PROJETO DE LEI Nº 2.714/20** - do Sr. Miguel Lombardi - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para garantir o direito de receber, na residência, os comprovantes de rendimentos para a finalidade do ajuste anual do Imposto de Renda às pessoas com qualquer deficiência e aos cidadãos com mais de 60 anos de idade".

**À Deputada Daniela Reinehr**

**PROJETO DE LEI Nº 4.343/20** - dos Srs. Eduardo da Fonte e Tereza Nelma - que "altera a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir a mulher com deficiência no rol exemplificativo do art. 2º".

### **À Deputada Dayany do Capitão**

**PROJETO DE LEI Nº 9.972/18** - do Sr. Fábio Trad - que "dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no País". (Apensado: PL 133/2019)

### **Ao Deputado Duarte**

**PROJETO DE LEI Nº 3.050/19** - do Sr. Roberto de Lucena - que "altera as Leis 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e 13.146, de 6 de julho de 2015 para dar nova redação à definição de pessoa com deficiência".

### **Ao Deputado Gilberto Nascimento**

**PROJETO DE LEI Nº 5.671/19** - do Sr. Glaustin Fokus - que "institui o mês denominado Setembro Verde, dedicado à inclusão social das pessoas com deficiência". (Apensado: PL 525/2020)

### **Ao Deputado Léo Prates**

**PROJETO DE LEI Nº 5.687/19** - do Sr. Junio Amaral - que "acrescenta dispositivo à Lei no 10.048, de 8 de novembro de 2000".

### **Ao Deputado Marcio Alvino**

**PROJETO DE LEI Nº 4.164/19** - do Sr. Roberto de Lucena - que "altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a reserva de vagas em áreas de estacionamento para pessoas com dificuldade de locomoção decorrente de doenças crônicas".

### **Ao Deputado Márcio Honaiser**

**PROJETO DE LEI Nº 524/19** - do Sr. Sergio Vidigal - que "equipara o Lúpus Eritematoso Sistêmico às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos em todo País. " (Apensados: PL 1765/2020 e PL 3798/2020)

### **Ao Deputado Márcio Jerry**

**PROJETO DE LEI Nº 230/19** - do Sr. Roberto de Lucena - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para determinar a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, além de definir a norma padrão de acessibilidade a ser seguida, e dá outras providências". (Apensado: PL 2359/2019)

### **Ao Deputado Merlong Solano**

**PROJETO DE LEI Nº 9.133/17** - do Sr. Helder Salomão - que "acrescenta parágrafo único ao art. 7º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de forma a prever a suspensão de credenciamento pra instituições que negarem matrícula de educandos".

**PROJETO DE LEI Nº 5.635/20** - do Sr. Rubens Otoni - que "altera a Lei 8.989 de 24 de fevereiro de 1995 para instituir o prazo de validade de quatro anos para o processo administrativo que reconhecer o enquadramento na hipótese de isenção do IPI prevista no art.1º inciso IV".

### **Ao Deputado Murillo Gouvea**

**PROJETO DE LEI Nº 6.338/16** - do Sr. Marcos Soares - que "estabelece critérios para a caracterização da deficiência auditiva". (Apensados: PL 11251/2018, PL 1129/2019 e PL 1105/2019)

### **No dia 29/03/2023**

### **Ao Deputado Alexandre Leite**

**PROJETO DE LEI Nº 1.462/22** - do Sr. Glaustin da Fokus - que "altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para incluir nos currículos dos cursos superiores de Pedagogia, Psicologia e Psicopedagogia conteúdos referentes ao Transtorno do Espectro Autista".

**PROJETO DE LEI Nº 1.758/22** - do Sr. José Nelto - que "estabelece penalidades administrativas à quem cometerem atos de discriminação as pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), e dá outras providências".

### **À Deputada Amália Barros**

**PROJETO DE LEI Nº 1.764/21** - do Sr. Luiz Carlos - que "altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre a validade de documentos médicos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista". (Apensado: PL 2073/2021)

**PROJETO DE LEI Nº 221/22** - do Sr. Nereu Crispim - que "institui e amplia a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável, intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Institui e fomenta a área de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias no âmbito dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e das Oficinas Ortopédicas. Fomenta a ampliação da oferta de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPMEs) no âmbito do SUS, por meio de apoio financeiro ao custeio incentivado por programa de renúncia fiscal à pessoa jurídica de direito privado, aos Estabelecimentos de Saúde do SUS, utilizando-se como referência a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências. "

### **À Deputada Andreia Siqueira**

**PROJETO DE LEI Nº 2.793/21** - do Sr. Coronel Tadeu - que "altera os arts. 1º, 6º e 9º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para, respectivamente, estabelecer preços máximos dos veículos, escalonados até 2025, para efeito de aquisição de veículos por pessoas portadoras de deficiência com o benefício previsto no art. 1º da Lei; dispor que a alienação do veículo, com a dispensa de pagamento do tributo dispensado, somente poderá ocorrer após três anos da aquisição; e prorrogar a vigência da Lei até 31 de dezembro de 2025". (Apensado: PL 3235/2021 (Apensado: PL 4210/2021))

**PROJETO DE LEI Nº 3.273/21** - da Sra. Mara Rocha - que "dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito, de fraldas descartáveis aos idosos e aos portadores de necessidade especial, que estejam em situação de vulnerabilidade econômica" (Apensado: PL 2452/2022)

**PROJETO DE LEI Nº 1.144/22** - da Sra. Paula Belmonte - que "acrescenta dispositivo o art. 17-A da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 – que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, para prever prazo para realização da cirurgia de reversão da ostomia".

### **Ao Deputado Bruno Farias**

**PROJETO DE LEI Nº 1.254/21** - do Sr. Gilberto Abramo - que "acrescenta um § 2º ao art. 6º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para dispensar a exigência de recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) prevista no caput do artigo, na hipótese de transmissão da propriedade, antes de decorridos dois anos da data de aquisição, de veículo que tenha sido adquirido com isenção do Imposto por pessoa portadora de deficiência física, quando a transmissão se der em razão do falecimento do beneficiário da isenção".

### **À Deputada Delegada Katarina**

**PROJETO DE LEI Nº 1.838/21** - do Sr. Valdevan Noventa - que "altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, estatuto da pessoa com deficiência e Lei 10.741, de 1 outubro de 2003, estatuto do Idoso, para dispor sobre a obrigatoriedade de operador responsável pelo auxílio dos passageiros idosos e com deficiência nos veículos motorizados de transporte coletivo de embarque e desembarque rotativo".

### **Ao Deputado Dr. Francisco**

**PROJETO DE LEI Nº 2.273/21** - da Sra. Rejane Dias - que "dispõe sobre a alteração da Lei nº 13.019/2015, Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, visando incentivar a celebração de transferências voluntárias para ações voltadas para as pessoas com deficiência. " (Apensado: PL 236/2023)

### **Ao Deputado Duarte**

**PROJETO DE LEI Nº 133/21** - do Sr. Helio Lopes - que "altera os arts. 16 e 18 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), a participação do produto da arrecadação das loterias de prognósticos numéricos e de prognósticos esportivos que especifica, para o financiamento de ações que visem à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho".

### **Ao Deputado Glauber Braga**

**PROJETO DE LEI Nº 2.686/21** - do Sr. Carlos Henrique Gaguim - que "institui a Política Nacional de Alfabetização Digital das Pessoas com Deficiência (PNADPD)". (Apensado: PL 307/2023)

### **Ao Deputado Léo Prates**

**PROJETO DE LEI Nº 375/22** - do Sr. Pompeo de Mattos - que "altera a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que as pessoas com Síndrome de Tourette sejam consideradas pessoas com deficiência para todos os fins legais".

### **Ao Deputado Marcio Alvino**

**PROJETO DE LEI Nº 183/21** - do Sr. Juninho do Pneu - que "obriga a manutenção regular e a vistoria anual dos veículos de transporte coletivo adaptados e o treinamento de seus operadores. "

### **Ao Deputado Márcio Jerry**

**PROJETO DE LEI Nº 2.869/21** - do Sr. Rubens Pereira Júnior - que "acresce o artigo 91-A na Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

**PROJETO DE LEI Nº 647/22** - do Sr. Nereu Crispim - que "altera redação da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".

### **Ao Deputado Paulo Alexandre Barbosa**

**PROJETO DE LEI Nº 620/21** - do Sr. Carlos Sampaio - que "estabelece normas gerais para aprimoramento da educação especial, por meio das Rodas de Conversas Integradas, que serão realizadas com a finalidade de apoiar os estudantes com deficiência e seus familiares na inclusão escolar, no âmbito dos sistemas públicos de ensino da educação básica". (Apensado: PL 2275/2021)

**PROJETO DE LEI Nº 969/21** - da Sra. Edna Henrique - que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para determinar que instituições de ensino, públicas e privadas,

disponibilizem tradução em código braile em suas aplicações de internet". (Apensado: PL 3985/2021)

#### **Ao Deputado Sargento Portugal**

**PROJETO DE LEI Nº 4.459/21** - da Sra. Rejane Dias - que "altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir informações sobre a Dislexia e o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) nos censos demográficos". (Apensados: PL 900/2022 e PL 961/2022)

#### **No dia 11/04/2023**

#### **Ao Deputado Alexandre Leite**

**PROJETO DE LEI Nº 2.982/22** - da Sra. Renata Abreu - que "acrescenta dispositivo à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para tornar obrigatória a oferta de carrinhos de compra adaptados para indivíduos que precisam frequentar estabelecimentos comerciais e congêneres acompanhados de pessoa com transtorno do espectro autista".

#### **À Deputada Amália Barros**

**PROJETO DE LEI Nº 3.021/22** - da Sra. Tereza Nelma - que "altera a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, para classificar o ceratocone como deficiência sensorial, do tipo visual".

#### **Ao Deputado Augusto Pupio**

**PROJETO DE LEI Nº 2.795/22** - do Sr. Severino Pessoa - que "altera o Art. 88, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

#### **Ao Deputado Bruno Farias**

**PROJETO DE LEI Nº 1.533/22** - do Sr. Vinicius Farah - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, para incluir a obrigatoriedade da divulgação das obras de acessibilidade".

#### **À Deputada Daniela Reinehr**

**PROJETO DE LEI Nº 1.497/22** - do Sr. José Nelto - que "dispõe sobre incluir as pessoas com diagnóstico de disfunções linfáticas primária ou secundária, como pessoas com deficiência (PCD)".

### **À Deputada Dayany do Capitão**

**PROJETO DE LEI Nº 3.031/22** - do Sr. Francisco Jr. - que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a fim de disponibilizar tempo adicional nos exames aos candidatos à habilitação portadores de dislexia".

### **Ao Deputado Dr. Francisco**

**PROJETO DE LEI Nº 4.125/21** - do Sr. Kim Kataguirí - que "altera a Lei 12.711 de 2012 a fim de dispor que as cotas para ingresso nas universidades públicas federais serão destinadas exclusivamente aos estudantes de baixa renda"

**PROJETO DE LEI Nº 105/22** - do Sr. João Daniel - que "altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o atendimento prestado pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde às pessoas com deficiência e às pessoas com doenças raras". (Apensados: PL 445/2022, PL 1038/2022, PL 1179/2022 e PL 1584/2022)

### **Ao Deputado Duarte**

**PROJETO DE LEI Nº 2.902/21** - do Sr. Kim Kataguirí - que "dispõe sobre o acesso e a utilização de direção bióptica (biopic driving) no Brasil, alterando o inciso XV do art. 12 do Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências".

### **Ao Deputado Felipe Becari**

**PROJETO DE LEI Nº 1.256/22** - do Sr. Alexandre Frota - que ""Estabelece que em locais de grande fluxo de pessoas haja dentre os funcionários, pessoas que saibam lidar com as crises de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.""

**PROJETO DE LEI Nº 368/23** - do Sr. Duarte - que "altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o pagamento em dobro do Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência beneficiária".

### **Ao Deputado Glauber Braga**

**PROJETO DE LEI Nº 456/22** - do Sr. Fábio Henrique - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para garantir gratuidade no transporte público para as pessoas com deficiência nos Estados e Municípios onde há essa previsão".

**PROJETO DE LEI Nº 2.861/22** - do Sr. Gilberto Nascimento - que "altera as Leis nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e da nº 13.146, de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e institui a Política Nacional de Acessibilidade Educacional e dá outras providências".

### **Ao Deputado Guilherme Uchoa**

**PROJETO DE LEI Nº 4.161/21** - do Sr. Marcos Soares - que "altera a Lei Nº 8.742 de 1993, para estabelecer os critérios para o acesso ao benefício de prestação continuada. "

**PROJETO DE LEI Nº 1.385/22** - do Sr. Luciano Ducci - que "altera a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre responsabilidade civil." (Apensado: PL 1386/2022)

#### **Ao Deputado Léo Prates**

**PROJETO DE LEI Nº 2.687/22** - dos Srs. Flávia Moraes e Dr. Zacharias Calil - que "classifica o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência para todos os efeitos legais".

#### **Ao Deputado Marcio Alvino**

**PROJETO DE LEI Nº 2.498/22** - do Sr. Luis Miranda - que "concede isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) sobre as operações de crédito e de seguros realizadas pelas pessoas com deficiência física, taxistas, motoristas de aplicativos e pessoas autorizadas a atuar no transporte escolar".

#### **Ao Deputado Márcio Honaiser**

**PROJETO DE LEI Nº 224/19** - do Sr. Roberto de Lucena - que "estabelece condições a serem observados por fornecedores no atendimento de pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida com vistas à sua inclusão no mercado de consumo".

**PROJETO DE LEI Nº 438/23** - do Sr. Duarte - que "dispõe sobre a política nacional de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com síndrome de Down (T21)".

#### **Ao Deputado Márcio Jerry**

**PROJETO DE LEI Nº 54/22** - do Sr. Alexandre Frota - que "dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, para pessoas com deficiência e dá outras providências".

**PROJETO DE LEI Nº 272/23** - do Sr. Guilherme Uchoa - que "altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a acessibilidade de pessoas com deficiência visual em relação à garantia e ampliação da utilização da linguagem em braile, nos casos em que especifica".

#### **À Deputada Maria Rosas**

**PROJETO DE LEI Nº 2.669/22** - do Sr. José Nelto - que "institui o programa "óculos falantes" para os deficientes visuais nas bibliotecas e na rede pública de educação".

#### **Ao Deputado Merlong Solano**

**PROJETO DE LEI Nº 1.242/22** - do Senado Federal - Paulo Paim - (PLS 403/2018) - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para estabelecer o direito a preferência na

concessão de férias ao trabalhador com deficiência ou que tenha cônjuge, companheiro ou dependente com deficiência". (Apensado: PL 4594/2020 (Apensado: PL 784/2022))

**PROJETO DE LEI Nº 2.806/22** - do Sr. Capitão Alberto Neto - que "concede isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) sobre as operações de crédito pessoal, inclusive empréstimo consignado, realizadas por aposentados, pensionistas, por pessoas com deficiência física e pelos beneficiários do Programa Auxílio Brasil".

#### **Ao Deputado Miguel Lombardi**

**PROJETO DE LEI Nº 2.132/22** - do Sr. Joceval Rodrigues - que "altera a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para assegurar aos deficientes visuais o acesso aos documentos públicos".

#### **Ao Deputado Murillo Gouvea**

**PROJETO DE LEI Nº 1.372/19** - do Sr. Vinicius Farah - que "cria o Fundo Nacional de Apoio às APAEs, e institui a destinação de 0.5% dos prêmios da Mega Sena da Loteria da Caixa".

**PROJETO DE LEI Nº 2.090/22** - do Sr. Milton Vieira - que "altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para criar e assegurar aos portadores do Transtorno do Espectro Autismo (TEA), a política do transporte público, bem como criar o assento preferencial às pessoas portadoras de autismo em todo território nacional".

**PROJETO DE LEI Nº 244/23** - do Sr. Lula da Fonte - que "institui o Fundo Nacional destinado a financiar e apoiar pesquisas e ações destinados às pessoas com deficiência". (Apensado: PL 290/2023)

#### **Ao Deputado Paulo Alexandre Barbosa**

**PROJETO DE LEI Nº 242/22** - do Sr. Alexandre Frota - que "institui o Programa Funcional para crianças e adolescentes especiais e dá outras providências".

#### **À Deputada Rosângela Moro**

**PROJETO DE LEI Nº 1.994/22** - do Sr. Marreca Filho - que "altera a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, para estabelecer sanções penais para quem deixar de comunicar violência praticada contra pessoas com deficiência". (Apensado: PL 2068/2022)

**PROJETO DE LEI Nº 2.123/22** - do Sr. Geninho Zuliani - que "acrescenta-se §5º, ao disposto no art. 47, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), determinando a reserva e demarcação, dentro das normas técnicas de acessibilidade, de vagas para veículos que transportem pessoas com deficiência, que façam jus a credencial de beneficiárias, próximas ao acesso de circulação, em todas as entradas e saídas dos espaços educacionais, dos diversos níveis de ensino, bem como em hospitais, unidades básicas de saúde, serviços de emergência e análogos, das redes públicas e privadas"

### **Ao Deputado Rubens Otoni**

**PROJETO DE LEI Nº 2.643/20** - da Sra. Aline Sleutjes - que "altera a redação do caput, do artigo 19, e do artigo 30, ambos da Lei nº. 13.756, de 12 de dezembro de 2018".

**PROJETO DE LEI Nº 850/22** - da Sra. Rejane Dias - que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e redução a zero das alíquotas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), incidentes sobre os geradores elétricos residenciais, quando adquiridos pelas pessoas que menciona".

### **Ao Deputado Sargento Portugal**

**PROJETO DE LEI Nº 697/22** - do Sr. Mário Heringer - que "esta Lei altera a Lei nº 13.146, de 6 de 2015 para assegurar atendimento domiciliar a pessoa com deficiência em condição de extrema pobreza e determinar a plena divulgação do direito ao atendimento domiciliar pelos órgãos e entidades responsáveis, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para destacar o direito ao atendimento domiciliar em caso de inexistência de serviço pericial no município de residência da pessoa com deficiência, e dá outras providências". (Apensado: PL 2097/2022)

**PROJETO DE LEI Nº 1.669/22** - do Sr. Dr. Jaziel - que "dispõe diretrizes para a atenção à saúde de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)"

### **À Deputada Sonize Barbosa**

**PROJETO DE LEI Nº 801/22** - do Sr. Fred Costa - que "altera a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que os indivíduos com alopecia areata sejam considerados pessoas com deficiência".

**PROJETO DE LEI Nº 2.124/22** - do Sr. Geninho Zuliani - que "acrescenta-se o Art. 48A e Parágrafos, ao Art. 48, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Autoriza a todas as Pessoas com Deficiência que adquiram veículos de passageiros ou veículos de uso misto com isenção de IPI, ICMS e/ou IOF, diretamente ou por intermédio de seus representantes legais, a respectiva venda, sem a necessidade de autorização judicial, na forma que especifica".

### **À Deputada Soraya Santos**

**PROJETO DE LEI Nº 428/23** - do Sr. Lula da Fonte - que "estabelece a correção dos valores da subvenção econômica em operações de financiamento para a aquisição, por pessoa natural, de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência".

### **Ao Deputado Zé Haroldo Cathedral**

**PROJETO DE LEI Nº 8.483/17** - do Sr. Victor Mendes - que "altera o artigo 1º da Lei 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que especifica

e dá outras determinações". (Apensados: PL 10063/2018 (Apensados: PL 1810/2019, PL 4600/2020 e PL 405/2023), PL 10744/2018, PL 1292/2019 (Apensado: PL 3788/2021), PL 1624/2019, PL 2005/2019 (Apensado: PL 1073/2022) e PL 4716/2019 (Apensado: PL 4723/2019))

**PROJETO DE LEI Nº 862/22** - do Sr. Francisco Jr. - que "altera a Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015, para tornar obrigatória a emissão de diplomas no sistema Braille, caso solicitado pelo estudante portador de deficiência visual ou por seu responsável legal"

**PROJETO DE LEI Nº 2.136/22** - do Sr. Joceval Rodrigues - que "dispõe sobre a acessibilidade em hospitais e clínicas e postos de saúde para pessoas com nanismo em todo o território nacional".